**CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2020 - EDITAL Nº 02/2020**

**Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por meio do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como artesãos e artistas plásticos, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Decreto Municipal 3.149, de 30 de setembro de 2020, e da Lei Municipal n° 1.957 de 27 de novembro de 2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO EDITAL**

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de artistas, pessoas físicas e jurídicas, com prêmios divididos em 08 (oito) módulos, os quais contemplam a realização de apresentações artísticas e produções audiovisuais.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

**Inscrição:** formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Proponente Pessoa Física**: artista que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, no território nacional.

**Proponente Pessoa Jurídica**: empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, em território nacional.

**Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**: neste edital denominada simplesmente Departamento.

**Prêmio**: Valor destinado ao artista selecionado.

**2. DO OBJETO**

2.1.Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de produções audiovisuais e apresentação artística cultural, nas áreas da música, dança, teatro e audiovisual, que serão exibidas em plataformas digitais.

2.1.1 Serão selecionadas propostas musicais dentro dos módulos abaixo, sendo que cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 1 hora, para exibição e acesso gratuito em plataformas digitais.

2.1.1.1. Módulo 1 **-** Categoria solo (Vocal, Produtor de shows e/ou DJ): serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

2.1.1.2. Módulo 2 **-** Categoria dupla: serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.1.1.3. Módulo 3 - Categoria trio: serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

2.1.1.4. Módulo 4 -Categoria banda (4 componentes ou mais): serão selecionadas apresentações musicais, com premiação entre R$ 8.000,00 (oito mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

2.1.2. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de produções de dança, com duração entre 05 a 15 minutos, com prêmios entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.1.3. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções de teatro, com duração entre 05 a 15 minutos, com prêmios entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.1.4. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções audiovisuais, com premiação entre R$ 8.000,00 (oito mil reais) a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.1.5. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de outras produções artísticas, não citadas anteriormentes, de cunho cultural, com premiação entre R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 O valor total de apoio integralmente disponibilizado às propostas selecionadas neste edital de chamada pública será de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

2.3 Em havendo saldo remanescente do valor deste edital, ficará a critério do Conselho de Cultura, a destinação final do referido saldo.

2.4 Caberá ao comitê, com base na demanda dos inscritos e da qualidade das propostas apresentadas, aumentar ou diminuir os prêmios deste edital, bem como, o valor total, incorporando saldos remanescentes do Edital n. 03/2020, realizado com recursos da Lei Aldir Blanc no município.

2.5 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados sob a seguinte classificação orçamentária:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**020900 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS**

**FICHA 441 FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI ALDIR BLANC**

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJPd5hLjKoB9y6fDR5u7keUNOOqOAmJBtlIjA0tDv0ZPMoJg/viewform> ou presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, em Morungaba-SP.

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020 (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 08 de dezembro.

3.4 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação.**

3.5 Pessoas sem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Morungaba, presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, além de material complementar citado no item 3.2.

3.6 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

3.7 Cada proponente poderá realizar uma inscrição por CPF ou uma inscrição por CNPJ.

3.8 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Conselho de Cultura, que selecionará os inscritos, **sob pena de desclassificação.**

3.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizam por inscrições feitas fora do prazo, as quais não serão aceitas e nem por problemas oriundos da Internet.

**4. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

4.1. As apresentações artísticas (música, dança, teatro e outras) selecionadas neste edital, farão parte da ação Live Natalina, a ser realizada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Teatro Municipal, em data a ser agendada.

4.1.1. O evento não será aberto ao público, e sim, transmitido de forma online pelas redes sociais da Prefeitura.

4.1.2. Nas categorias solo, duplas, trios e bandas, apenas uma pessoa física poderá inscrever a proposta e por ela será responsável.

4.1.3. A exibição da Live Natalina acontecerá conforme programação específica divulgada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, após a publicação do resultado deste edital.

4.1.4. Haverá ampla divulgação da data, horário e link da Live Natalina por parte do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. As produções audiovisuais deverão contemplar a realização da Live Natalina e da Feira Online de Artesanato, evento a ser realizado pela Prefeitura em prol dos artesãos e artistas plásticos da cidade, cujas ações serão contempladas por meio do edital municipal n. 02/2020, da Lei Aldir Blanc.

4.3. Não serão aceitas propostas com temáticas de promoção político partidária; religiosas; que contenham qualquer manifestação de preconceito; que incitem a violência; que façam apologia ao crime e os que de forma direta ou não, atentem contra a moral.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A análise, julgamento e seleção das propostas a serem premiadas, será realizada pelo Conselho de Cultura de Morungaba, composto conforme a Portaria no 885, de 18 de Novembro de 2020.

5.2. O comitê terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e selecionar os contemplados.

5.3.O comitê ésoberano em suas decisões.

5.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes e pontuação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** | **TOTAL** |
| 1  | Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital. | 0 a 10 | 10 |
| 2  | Análise da trajetória artística e cultural nos últimos 18 meses, conforme informado no ato da inscrição. | 0 a 20 | 20 |
| 3  | Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.  | 0 a 20 | 20 |
| **TOTAL GERAL** | **50** |

5.5. Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhores pontuações.

5.6. A ordem de classificação das propostas selecionadas será decrescente (do maior para o menor) dentro do número de propostas descritas no item 2.1.1. deste edital.

5.7. A pontuação mínima para ser selecionado e receber a premiação será de 25 (vinte e cinco) pontos, abaixo da qual o inscrito não terá direito a premiação.

5.8. Em caso de empate na totalização dos pontos, o Conselho de Cultura considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “2”, respectivamente, em caso de permanecer o empate o premiado será escolhido mediante sorteio, conforme Lei 8666/93.

5.9. O resultado final da seleção e premiação, conforme cronograma estabelecido neste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

**6. DO CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATAS** |
| a | Publicação do Edital  | 04/12 |
| b | Inscrições  | 04/12 a 08/12  |
| c | Avaliação e julgamento das propostas pela Comissão  | 10/12 |
| d | Divulgação do resultado das propostas selecionadas no D.O.M. | 10/12 |
| e | Prazo para recursos  | 11/12 |
| f | Julgamento dos recursos e publicação no D.O.M. | 12/12 |
| g | Divulgação final no D.O.M. | 13/12 |
| h | Entrega e assinatura de documentação | 14/12 |
| j | Pagamento da premiação após a realização. | Até 30/12 |

**7. RECURSOS DA DECISÕES**

7.1.Caberá um único recurso, no prazo de dois dias, da Ata do Conselho de Cultura publicada, informando as propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), conforme cronograma da cláusula 6 deste Edital.

7.1.1.No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

7.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 17h, conforme data estipulada na cláusula 6 deste Edital, apenas através do preenchimento do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDjFU8RdkfEx976YgUsecBnZ1XhygtbmQj8l-vJzTrOjUXKw/viewform>

7.3. Não será aceito nenhum recurso recebido via postal.

7.4. Compete ao Conselho de Cultura analisar os recursos.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.M., conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.6. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações de todas as etapas.

**8. RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

8.1. O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convocarão os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

8.2. O Proponente terá o prazo estabelecido na cláusula 6, item **h** para:

a) Agendar previamente pelo telefone (11) 4014-4300 e entregar pessoalmente no Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953- Centro, Morungaba/SP, os documentos relacionada no subitem 8.2.1 deste Edital;

b) E, após análise e aprovação da documentação abaixo, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará o processo para pagamento do prêmio.

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO

a) Pessoa Física: Cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente.

b) Pessoa Jurídica: Cópia simples do cartão do CNPJ; Cópia simples do Estatuto/Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); Cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is).

8.2.2. Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.4. O valor do respectivo prêmio pago para pessoa física está sujeito a retenções dos impostos previstos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.2. Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

9.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9.4. O ônus da participação neste Edital e nas ações online, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, direitos autorais é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

9.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.6. Ao se inscrever pela Internet ou protocolar a inscrição na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Proponente se declara ciente de que o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

9.7. O proponente deverá divulgar a ação da Live Natalina em suas redes sociais, por meio da arte de divulgação a ser criada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a qual mencionará o Brasão oficial do Município de Morungaba, a logomarca do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc.

9.8. O proponente selecionado autorizará o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

9.9. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.10. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.11. Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

9.12. Os casos omissos no presente Edital de chamada pública serão decididos pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamada pública no 02/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais de exibição online.

**10. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

Ligue para (11) 4014-4300 ou envie e-mail para: turismomorungaba2@gmail.com

Morungaba, 04 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC**

( ) EDITAL N. 02/2020 ( ) EDITAL N. 03/2020

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro

Endereço completo com Bairro e CEP:

Telefone (fixo/celular): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_; (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:

Site/ Redes sociais:

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Produção Audiovisual

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, dançarino(a)/professor de dança, produtor audiovisual, etc)

Há quanto tempo você atua culturalmente?

( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos

( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

Sendo selecionado(a), explique qual será sua contrapartida (apresentação na Live Natalina – cite estilo de música, dança ou teatro; Produção audiovisual). Caso já tenha realizado esta atividade e tenha publicação online, cite o link abaixo.

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas. ( ) Sim, estou ciente e de acordo.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Responsável |

Morungaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

**ANEXO II**

**ETIQUETA PARA ENVELOPE – INSCRIÇÕES PRESENCIAIS MORUNGABA-SP**

( ) EDITAL 02/2020 ( ) EDITAL 03/2020

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA: ( ) DANÇA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO ( ) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

( ) Outra. Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA**

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais como artistas, dançarinos, atores/atrizes, profissionais do audiovisual, contadores de história, produtores (artísticos), técnicos (luz, som, etc., envolvidos na produção artística), curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesãos, maquiadores temáticos (artísticos), etc.

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro

Endereço completo com Bairro e CEP:

Telefone (fixo/celular): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_; (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:

Site/ Redes sociais:

Qual seu grau de escolaridade?

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Circo ( ) Audiovisual ( ) Artesanato ( ) Arte Urbana

( ) Artes Plásticas ( ) Fotografia ( ) Literatura ( ) Folclore, Culturas Tradicionais e Populares

( ) Patrimônio Histórico e Cultural ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

Há quanto tempo você atua culturalmente?

( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos

( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

|  |
| --- |
| **PERFIL SOCIOECONÔMICO** |
| Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? ( ) Sim ( ) Não |
| Se você tem outra atividade profissional, indique qual é?  |
| Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? ( ) Sim ( ) Não |
| É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda Federal, (menos o Bolsa Família)?( ) Sim ( ) Não |
| Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei nº 13.982 de 2020? ( ) Sim ( ) Não |
| Apenas para **MULHERES:** É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a mãe) ( ) Sim ( ) Não |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.( ) Sim, estou ciente e de acordo.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Responsável e RGMorungaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020 |